
ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 379, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

Constitui o Conselho Fiscal do Itupeva Previdência.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica composto o **CONSELHO FISCAL do Itupeva Previdência**, criado pela Lei Complementar n.º 388 de 11 de novembro de 2015, na forma do Art. 141 e Art. 228, com mandato até 31 de dezembro de 2018, conforme processo administrativo nº 10.360/2016 – PMI:

Presidente

Eduardo Sieiro Lungov
Matrícula nº 3410

Representantes do Poder Executivo

Titulares: Suplentes:

Andressa Juliana Boldrin Fabiana Passoni Pelegrini Nicácio
Matrícula nº 2807 Matrícula nº 2551

Andrea Fernandes Ferrari Leila Sylvia Brandão Mozetic Olive
Matrícula nº 626 Matrícula nº 1504

Representantes dos Servidores

Titulares:

Carlos Magno Serrano Dias
Matrícula nº 2735

Fabiana Gislaine Cobucci
Matrícula nº 2828

Jacqueline Priscila de Oliveira
Matrícula nº 2255

Observação: Não há membros eleitos suplentes para os representantes dos servidores.

Representantes do Poder Legislativo

Titular: Suplente:

José Antônio Pagotto Vanderlei Philomeno
Matrícula nº 210 Matrícula nº 02

Artigo 2º - Os serviços prestados pelos Conselheiros serão relevantes ao município, registrando-se nos anais da Prefeitura Municipal de Itupeva.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão

Pública e Assuntos Jurídicos na data supra.

CLEBER GOMES DE CASTRO

Secretário Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

Publicado por:

Kattia Rodrigues de Moraes

Código Identificador:BF38CCF5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo no dia 24/02/2017. Edição 1468

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/apm/>